



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce.º 92000000 ()o Francico +o (ul – (anta Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº. 001/2013

, M - N.C.P., / 0 (1, FR2NC.(C, / , (- 3"(C, 4e+iante o Pre5oeiro +e*i5na+o &ela Portaria Nº 7#92, +e 0 +e Fe6ereiro +e 20 2, torna &78lico &ara conheci4ento +o* intere**a+o*, 9ue reali:ar; às **09:30 horas do dia 21 de março do corrente ano**, na *ala +e reuni<e* +o &r=+io +o Pro>eto Monu4enta, *itua+o na Rua ?a8iton5a, 279 – Centro, ne*te 4unic@&io, licitaA)o na 4o+ali+a+e +e **PREGÃO PRESENCIAL**, +o ti&o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conBor4e +e*crito ne*te 0+ital e *eu* 2nexo*. , &roce+i4ento licitatCrio 9ue +ele re*ultar o8e+ecer;, inte5ral4ente, a 3ei nº 0.520!2002, o / ecreto nº 3.555!2000, / ecreto Municipal nº 3' !2005, 9ue re5ula4enta4 a licitaA)o na 4o+ali+a+e +e Pre5)o, 8e4 co4o, a&licar"*e")o *u8*i+iaria4ente a* nor4a* con*tante* +a* 3ei* '.666!93, 9.7'#!99 e *ua* 4o+iBicaA<e*.

1. DO OBJETO

. .ContrataA)o +e e4&re*a e*&eciali:a+a e4 e6ento* &ara &re*taA)o +o* *er6iAo* +e +ecoraA)o, locaA)o +e 03 \$trD*% lona*, 0 \$u4% rancho +e en5enho, a&re*entaA<e* BolclCrica*E contrataA)o +e arte*<e* &ara +e*en6ol6er obicina*, contrataA)o +e 5ru&o* BolclCrico*, con*truA)o +e 9uio*9ue*, e conBecaA)o +e tra>e* t@&ico* &ara 25º Fe*tilha – 20 3, no Centro Fi*tCrico +e ()o Francico +o (ul, +e conBor4i+a+e co4 a* e*&eciBicaA<e* con*tante* +o 2nexo ., &arte inte5rante +e*te 0+ital.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2. , licitante &o+er; 6ir re&re*enta+o &or *eu a+4 ini*tra+or ou &or 4an+at;rio.

2.2 (o4ente *er; a+4 iti+o o cre+encia4ento +e u4 7nico re&re*entante &ara ca+a licitante.

2.3 , re&re*entante +e6er; ter &o+ere* &ara, e4 no4e +o licitante, &raticar to+o* o* ato* relati6o* G* eta&a* +o &re5)o, &rinci&al4ente &ara Bor4ular &ro&o*ta*, a&re*entar recur*o* e i4&u5naA<e*.

2.# , * &o+ere* +e re&re*entaA)o +e6er)o *er +e4 on*tra+o* >unto ao Pre5oeiro &or 4eio +e in*tru4ento* &78lico* ou &articulare*, o8*er6a+o o *e5uinte#

. – No ca*o +e &e**oa 9ue exerce a BunA)o +e Cr5)o +a e4&re*a \$&ro&riet;rio, +iri5ente, *Ccio"5erente, etc.%, +e6er)o *er a&re*enta+o## a carteira +e i+enti+a+e +o re&re*entante e o in*tru4ento +e con*tituiA)o +a *ocie+a+e e4&re*;ria \$contrato *ocial ou e*tatuto, +e6i+a4ente autentica+o%, o 9ual +e6er; con*tar o* &o+ere* nece**;rio* a a**unA)o +e o8ri5aA<e* e4 no4e +a &e**oa >ur@+ica e conte4&lar +entre o* o8>eti6o* *ociai*, a execuA)o +e ati6i+a+e* +a 4e*4a nature:a +o o8>eto +a licitaA)oe



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.73/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Celex 92000000 (Ilha de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

Observação: (e o representante Borçador não o detentor e/ou arrematante do lote em disputa ou participar ato de aquisição, o arrematante/licitante, com o objetivo de instruir o contrato de aquisição e/ou prestação de serviços).

.. – , * 4 an+at;rio* +e6er) o a&re*entar o +ocu4ento +e i+enti+a+e e in*tru4ento +e 4an+ato re*ecti6o co4 a Bir4a +o outor5ante reconheci+a. Junta4ente co4 o* +ocu4ento* 4encion+a+o*, o 4an+at;rio +e6er; a&re*entar +ocu4ento \$contrato *ocial, e*tatuto, etc.% 9ue co4&ro6e o* &o+ere* +o 4an+ante &ara a outor5a +a* Bacul+a+e* con*tante* +a cre+encial.

2.5 , licitante 9ue n) o cu4&rir a* exi5Dncia* +e re&re*enta) o n) o &o+er; Borçador a* oBerta* 6er8ai* +a eta&a +e lance* +o &re5) o, 6alen+o, contu+o, &ara to+o* o* eBeito*, o* ter4o* +e *ua &ro&o*ta e*crita. , utro**i4, o licitante n) o &o+er; &raticar 9ual9uer ato na *e**o) +e reali:a) o +o certa 4e, co4 o a inter&o*i) o +e recur*o*.

2.6 Jo+o* o* +ocu4ento* relati6o* ao cre+encia4ento +e re&re*entante* +e6e4 *er entre5ue* *e&ara+a4ente.

2.7. 2&C* o cre+encia4ento, o* intere**a+o* ou *eu* re&re*entante* +e6er) o a&re*entar u4a +eclara) o \$modelo no Anexo II%, Bora +o* en6elo&e*, +an+o ciDncia +e 9ue cu4&re4 &lena4ente o* re9ui*ito* +e ha&ilita) o. , cu4&ri4ento +e**a exi5Dncia = &r=" re9ui*ito &ara &artici&a) o no certa 4e.

2.7. Kuan+o o licitante n) o in+icar re&re*entante &ara cre+encia4ento, +e6er; a&re*entar o in*tru4ento +e con*titui) o +a *ocie+a+e \$Contrato (ocial, e*tatuto, etc%) >unta4ente co4 a +eclara) o con*tante +o ite4 **2.7 (Modelo Anexo II).**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. N) o &o+er; &artici&ar +e*ta licita) o 9ue4 e*te>a e4 *itua) o >ur@+ica i4&e+iti6a +e contratar co4 o Po+er P78lico, 8e4 co4o *er6i+or ou +iri5ente +e Cr5) o ou enti+a+e contratante ou re*on*;6el &ela licita) o.

3.2. N) o *er; &er4 itia a &artici&a) o +e con*Crcio*.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

#. . 2 &ro&o*ta +e &reAo e o* +ocu4ento* +e ha&ilita) o +e6er) o *er entre5ue* no +ia, hora e local Bixa+o no &reL48ulo +e*te in*tru4ento, e4 en6elo&e* +i*tinto*, o&aco*, lacra+o* \$co4 cola ou lacre% e i+entibica+o* co4 o no4e co4ercial +a licitante e co4 o* *e5uinte* +i:ere*H



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Celex 92000000 () do Francisco do Sul – (anta Catarina

5.3. , &ra:io +e 6ali+a+e +a* &ro&o*ta* *er; +e 60 \$*e**enta% +ia*, conta+o +a +ata &re6i*ta &ara entre5a +o* en6elo&e*.

5.#. 04 nenhu4a hi&Cte* e &o+er; *er altera+o o conte7+o +a &ro&o*ta e*crita, *al6ante a* alteraA<e* +o* &reAo* +ecorrente* +a eta&a +e lance* ou a correA)o +e 4 ero* erro* Bor 4 ai*.

5.5. Po+er)o *er corri5i+o* &elo &re5oeiro erro* 4 era 4 ente 4 ate 4 ;tico*.

5.6. 2 Balta +e ru8rica, +ata e!ou a**inatura na &ro&o*ta *o4 ente &o+er; *er *u&ri+a &or re&re*entante +a &ro&onente, co4 &o+ere* &ara tal Bi 4, 9ue e*te>a &re*ente na reuni)o +e a8ertura +o* en6elo&e*.

5.7. (e +a &ro&o*ta con*tar con+ia<e* 4ateriai* 4ai* 6anta>o*a* 9ue a* exi5i+a* ne*te e+ital, ela* n)o *er)o con*i+era+a* &ara eBeito +e e*calona4 ento +a* oBerta*, 4a* 6incular)o o &ro&onente na execuA)o contratual.

5.' . , * &reAo* oBerta+o* na &ro&o*ta *er)o Bixo* e irrea>u* t; 6ei*.

5.9. 2 a&re*entaA)o +a* &ro&o*ta* i4 &licar; &lena aceitaA)o, &or &arte +a licitante, +a* con+ia<e* e*ta8eleci+a* ne*te 0+ital.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6. . , * +ocu 4 ento* nece**; rio* G ha8ilitaA)o no certa4e *)o o* *e5uinte*H

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a% +eclaraA)o +e inexist&ncia +e Bato *u&er6eniente i4 &e+iti6o +a ha8ilitaA)o, \$**modelo do Anexo IV**), a**ina+a &or re&re*entante co4 &o+ere* &ara a5ir e4 no4e +a e4 &re*a.

8% / eclaraA)o \$**modelo no Anexo V**% +e 9ue cu4&re o +i*&o*to no inci*o PPP... +o art. 7º +a Con*tituiA)o e na 3ei nº 9.'5#, +e 27 +e outu8ro +e 999.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

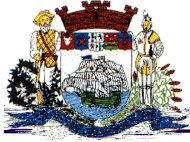
a% &ro6a +e in*criA)o no Ca+a*tro Nacional +e Pe**oa Jur@+ica \$CNPJ%E

8% &ro6a +e re5ulari+a+e &ara co4 a (e5uri+a+e (ocial \$Certi+)o Ne5ati6a +e / =8ito e4 iti+a &elo .N((%E

c% &ro6a +e re5ulari+a+e &ara co4 a Fa:en+a Fe+eral \$Certi+)o +e KuitaA)o +e Jri8uto* e Contri8uiA<e* Fe+erai*%, ex&e+i+a &ela Receita Fe+eralE

+% &ro6a +e re5ulari+a+e &ara co4 o Fun+o +e Qarantia &or Je4&o +e (er6iAo \$FQJ (%E

#



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Cidade: São Francisco do Sul – (antiga Catarina)

6.1.2 - O licitante deverá apresentar proposta de preço unitária e o Município ou outro interessado na obra a lei.

6.1.3 - Inexigibilidade em razão da natureza e da importância da obra, a ser realizada em regime de empreitada por preço unitário, no âmbito do Município, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.663/93, e com o art. 1º da Lei nº 8.987/2000

6.1.4 - A licitação será direta e contratada exclusivamente em favor do licitante, com base no valor anterior a 60 dias da contratação no contrato anterior ou, a falta de contrato anterior, em favor do licitante na última licitação.

6.1.5 - O licitante deverá apresentar proposta de preço unitária e o Município ou outro interessado na obra a lei.

6.1.6 - O licitante deverá apresentar proposta de preço unitária e o Município ou outro interessado na obra a lei.

I – Sociedade regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- " Pública e de interesse público, nacional ou estrangeira;
- " Pública e de interesse público, nacional ou estrangeira;
- " Por ato do Poder Judiciário ou autenticado na Junta Comercial da cidade ou Município do licitante.

II – Sociedade por cota de responsabilidade limitada, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

- " Por ato do Poder Judiciário ou autenticado na Junta Comercial da cidade ou Município do licitante.

6.1.2) O licitante deverá apresentar proposta de preço unitária e o Município ou outro interessado na obra a lei.

6.1.3 – Quanto à qualificação técnica

6.1.3.1 - O licitante deverá apresentar proposta de preço unitária e o Município ou outro interessado na obra a lei.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.7 3!000 "#2

Fone \$0#7% 3###"6 6

Ce& '92#0'000 " ()o Franci*co +o (ul – (anta Catarina

8% Co4&ro6A)o +e ca+a*tro no Mini*t=rio +o Juri*4o, no &ro5ra4a +eno4ina+o NC2 / 2 (J - R0 – (i*te4a +e Ca+a*tro +o* Pre*ta+ore* +e (er6iAo* Jurê*tico* e ProBi**ionai* +o Juri*4o.

6.2. , * +ocu4ento* aci4a &o+er)o *er a&re*enta+o* e4 ori5inal, &or 9ual9uer &roce**o +e cC&ia \$le5@6el% autentica+a &or cartCrio co4&etente ou &or *er6i+or +a a+4 ini*traA)o ou &u8licaA)o e4 Cr5)o +a i4&ren*a obicial.

6.3. 2 6ali+a+e +o* +ocu4ento* *er; a9uela ex&re**a no* 4e*4o* ou e*ta8eleci+a e4 lei.

6.#. 04 ca*o +e o4i**o), o Pre5oeiro a+4 itir; co4o 6;li+o* o* +ocu4ento* e4 iti+o* a 4eno* +e 60 \$*e**enta% +ia* +e *ua a&re*entaA)o, n)o *e en9ua+ran+o no &ra:o +e 9ue trata e*te ite4 o* +ocu4ento* cu>a 6ali+a+e = in+eter4ina+a e o* ate*ta+o* +e ca&aci+a+e t=cnica.

6.5. , * licitante* 9ue a&re*entare4 +ocu4ento* e4 +e*acor+o co4 a* e*ti&ulaA<e* +e*ta *eA)o ou n)o lo5rare4 &ro6ar *ua re5ulari+a+e *er)o ina8ilita+o*.

7. DO PROCEDIMENTO

7. . No +ia, hora e local, Bixa+o* no &reL48ulo +e*te ato con6ocatCrio, o &re5oeiro in*taur; a *e**o) &78lica +e*tina+a ao cre+encia4ento +o* re&re*entante*, ao rece8i4ento +o* en6elo&e* +e &ro&o*ta* +e &reAo* e +e +ocu4entaA)o e, ain+a, G reali:aA)o +o &roce+i4ento licitatCrio.

7.2. .nicial4ente *er; 6eribica+o o cre+encia4ento +o* re&re*entante*, +e6en+o o &re5oeiro 4oti6ar *ua* +eci*<e* 9uanto a e*ta Ba*e, con*i5nan+o"a* e4 ata, &rinci&al4ente no* ca*o* e4 9ue *e +eci+ir &ela irre5ulari+a+e +a re&re*entaA)o.

7.3. Rece8i+o* o* en6elo&e*, +e*ca8er; a +e*i*tDncia +a &ro&o*ta.

7.#. 04 *e5ui+a, o &re5oeiro &roce+er; G a8ertura +o* en6elo&e* conteno a* &ro&o*ta* +e &reAo* e a* exa4inar; , a Bi4 +e 6eribicar o cu4&ri4ento +a* con+ia<e* Bor4ai* e 4ateriai* e*ta8eleci+a* ne*te 0+ital, +e6en+o *er +e*cla**ibica+a*, +e &lano, a* 9ue e*ti6ere4 e4 +e*acor+o.

7.5. Para ca+a **lote**, a* &ro&o*ta* +e &reAo* 6;li+a+e *er)o or+ena+a* e4 or+e4 cre*cente +e &reAo*, +e6en+o *er, e4 *e5ui+a, eleito* &ara &artici&ar +a Ba*e +e lance* o autor +a &ro&o*ta +e &reAo 4ai* 8aixo e o* 9ue tenha4 a&re*enta+o 6alore* *uce**i6o* e *u&eriores e4 at= +e: &or cento relati6a4ente ao 4enor &reAo.

7.6. (e n)o exi*tire4, no 4@ni4o, trD* &ro&o*ta* e*crita* 9ue atena+a4 G* con+ia<e* &re6i*ta* no ite4 anterior, *er)o *eleciona+o* &ara a Ba*e +e lance* o* autore* +a* 03 \$trD% 4elhore* &ro&o*ta*, 9uai*9uer 9ue *e>a4 o* &reAo*.

7.7. Con*i+eran+o o e*ta8eleci+o no ite4 anterior, ca*o ha>a &ro&o*ta* e4&ata+a* na terceira &o*iA)o, to+a* ela* &artici&ar)o +a eta&a +e lance*.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 ()o Franci*co +o (ul – anta Catarina

7.1. 2 Ba* e +e lance* *e &roce**ar; e4 ro+a+a* con*ecuti6a*, na* 9uai* o* re&re*entante* +o* licitante* *eleciona+o* (&o+er) o Bor4ular, *uce**i6a4ente, oBerta* 6er8ai*, na o&ortuni+a+e +e ca+a u4, at= 9ue *e o8tenha o 4enor &reAo &o**@6el.

7.9. , * licitante* *C (&o+er) o oBertar u4 lance &or ro+a+a.

7. 0. , &ri4eiro lance ca8er; ao autor +a &ro&o*ta *eleciona+a +e 4aior &reAo. 3o5o +e&oi*, o &re5oeiro con6i+ar; in+i6i+ual4ente, e4 or+e4 +ecre*cente +e &reAo*, o* +e4ai* licitante* *eleciona+o* &ara oBertare4 *eu* lance*, *e5uin+o a 4e*4a *e9MDncia na* ro+a+a* *u8*e9Mente*.

7. . Ca*o +ua* ou 4ai* &ro&o*ta* e*crita* a&re*ente4 6alore* i5uai*, &ara *e e*ta8elecer a or+e4 +e oBerta +e lance*, *er) o reali:a+o* *orteio*, cu>o* 6ence+ore* +e6er) o a**u4 ir o* lu5are* *u8*e9Mente* na *e9MDncia.

7. 2. , * lance* +e6er) o ter *eu* 6alore* +i*tinto* e 4ai* re+u:i+o* +o 9ue o* &ro&o*to* anterior4ente.

7. 3. 2 Bor4ulaA) o +e lance* n) o = o8ri5atCria. 2 e6entual recu*a +o licitante e4 oBertar lance, 9uan+o Bor con6i+a+o, *e>a na ro+a+a inicial *e>a na* *u8*e9Mente*, i4&licar;, a&ena*, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores.** Contu+o, ne**a hi&Cte**e, o &reAo +a &ro&o*ta e*crita ou +o 7lti4o lance Bor4ula+o, conBor4e o ca*o, *er; 4anti+o, &ara eBeito +e or+enaA) o +a* &ro&o*ta*.

7. #. , &reAo +a &ro&o*ta e*crita +o licitante *e4 re&re*entaA) o continuar; 6;li+o na eta&a +e lance*, *e ela Bor *eleciona+a &ara tanto.

7. 5. Ca*o n) o *e reali:e4 lance* 6er8ai*, *er; 6eriBica+a a conBor4i+a+e entre a &ro&o*ta e*crita +e 4enor &reAo e o 6alor e*ti4a+o &ara a9ui*iA) o.

7. 6. , * lance* +e6er) o Bicar a+*trito* G re+uA) o +o* &reAo*, n) o *e a+4itin+o oBerta* +e*tina+a* a alterar outro* ele4ento* +a &ro&o*ta e*crita.

7. 7. Kuan+o con6i+a+o a oBertar *eu lance, o re&re*entante +o licitante &o+er; re9uerer te4&o, &ara anali*ar *eu* cu*to* ou &ara con*ultar terceiro*, &o+en+o, &ara tanto, 6aler**e +e celular. , te4&o conce+i+o n) o &o+er; exce+er 5 4 inuto*.

7. '. , &re5oeiro +e6er; re5i*trar o* lance* oBerta+o*, &o+en+o, &ara tal Bi4, u*ar 4eio* eletrTnico* +e 5ra6aA) o.

7. 9. Kuan+o Bor o8ti+o o 4enor &reAo &o**@6el &ara o **lote**, a eta&a +e lance* *er; conclu@+a &ara ele.

7.20. /eclara+a encerra+a a Ba* e +e lance*, o &re5oeiro &roce+er; G cla**iBicaA) o +o* licitante*, con*i+eran+o o* 6alore* lanAa+o*, e exa4inar; a aceita8ili+a+e +a 4enor &ro&o*ta, 9quanto ao o8>eto e ao &reAo, +eci+in+o 4oti6a+a4ente a re*&eito.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-7666

Celex 92#0000 () do Brasil – (ul – (anta Catarina)

7.2. (e a proposta do licitante aceita, o licitante deverá assinar o respectivo instrumento de contratação, para servir de instrumento de habilitação, consoante a existência de edital.

7.2.2. Constatado o atendimento a existência de habilitação, o licitante será declarado vencedor, em nome do município do objeto de contratação.

7.2.3. (e a oferta menor e o licitante atender a existência de habilitação, o licitante deverá assinar o respectivo instrumento de contratação, para servir de instrumento de habilitação, consoante a existência de edital, em nome do licitante declarado vencedor e a ele atribuído o objeto de contratação.

7.2#. Na situação de revista nos artigos 7.15, 7.20, 7.23, o licitante poderá negociar diretamente com o fornecedor, para que seja obtido o melhor.

7.25. 2 atribuído ao vencedor o objeto e; Beita pelo licitante se não houver habilitação de recurso.

7.26. 2 atribuído ao vencedor e o prazo: o prazo de entrega do material ao licitante contratado, que o prazo de entrega e ter o prazo de entrega da habilitação e o prazo de entrega do contrato.

7.27. /ecisão do recurso, caso; G autoridade superior do Município atribuir o objeto de contratação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1. – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de licitação, dentro do prazo de cinco dias úteis anteriores ao início de vigência do edital.

8.1.2. 2 a impugnação será feita perante o pregoeiro, devendo ser acompanhada de recursos e no prazo de cinco dias úteis, a contar do término da sessão de licitação, e o edital municipal nº 31/2005, que regulamenta a licitação na modalidade de licitação, em nome do licitante declarado vencedor.

8.1.2.1. A impugnação deve ser acompanhada de recursos e no prazo de cinco dias úteis, a contar do término da sessão de licitação, e o edital municipal nº 31/2005, que regulamenta a licitação na modalidade de licitação, em nome do licitante declarado vencedor.

8.1.2.2. A impugnação deve ser feita no prazo de cinco dias úteis, a contar do término da sessão de licitação.

8.1.2.3. 2 colhi a decisão contra o ato convocatório, será assinada no prazo de cinco dias úteis, a contar do término da sessão de licitação.

8.1.2.4. 2 caso de alteração do texto do edital e de seu anexo que abete a contratação a licitação ou a contratação, será retificada na íntegra o prazo de cinco dias úteis antes do início da licitação.

Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.73/0002

Fone (51) 3333-6666

Ce.º 92#0'000 " ()o Franci*co +o (ul – (anta Catarina

8.2 - Dos Recursos

1.2.1. O licitante interessado em interpor recurso, deverá fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.2. O recurso deverá ser fundamentado, apresentando os fatos e a fundamentação jurídica que justifiquem a interposição do recurso, e ser protocolado no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.3. O recurso será analisado em reunião pública, a ser convocada pelo Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#). Não será admitido recurso em caso de interposição fora do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

1.2.4. O licitante vencedor poderá recorrer contra a decisão do Edital de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.5. O recurso será analisado em reunião pública, a ser convocada pelo Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.6. O licitante vencedor poderá recorrer contra a decisão do Edital de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.7. Preenchida a planilha de recursos, o licitante deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.8. O recurso será analisado em reunião pública, a ser convocada pelo Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.9. O licitante vencedor poderá recorrer contra a decisão do Edital de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.10. O recurso será analisado em reunião pública, a ser convocada pelo Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).

1.2.11. O licitante vencedor poderá recorrer contra a decisão do Edital de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de Licitação, no endereço eletrônico do Edital de Licitação, sob o link: [www.fundacaoculturalisla.com.br](#).



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 9200000 (Ilha de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

1.2. O licitante poderá recorrer e contestar a regularidade do ato de contratação, a autoridade competente do Poder Municipal, no prazo de 5 dias; a administração poderá contratar o contratado.

9. DO PREGOEIRO

9.1. Cabe ao pregoeiro a condução de certa forma, e toda a sua atividade, incluindo o ato de criação e contratação.

9.2. O pregoeiro exercer a função de trabalho, e o mesmo poderá ser contratado para qualquer ato que se der o processo de licitação, e o mesmo poderá ser contratado para a elaboração de projeto, elaboração de projeto ou interesse de qualquer natureza e administração.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e toda a sua atividade de licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A administração, e a autoridade competente, será a autoridade pregoeira no Bando de Licitação e a autoridade competente.

10.2. O licitante poderá recorrer ao Superior Tribunal do Poder Municipal, na forma do art. 8.2.9 deste edital, a administração será a autoridade competente.

10.2.2. O licitante poderá recorrer ao Poder Judiciário para a contratação do pregoeiro e a autoridade competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1. O licitante vencedor será o vencedor.

11.2. O licitante vencedor será o vencedor e a contratação será feita em nome do licitante vencedor e o contrato será assinado pelo licitante vencedor.

11.3. O licitante vencedor será o vencedor e a contratação será feita em nome do licitante vencedor e o contrato será assinado pelo licitante vencedor.

11.4. O licitante vencedor será o vencedor e a contratação será feita em nome do licitante vencedor e o contrato será assinado pelo licitante vencedor.

11.5. O licitante vencedor será o vencedor e a contratação será feita em nome do licitante vencedor e o contrato será assinado pelo licitante vencedor.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 (Município de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

em cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços / Prestação de Serviços em nome do Município de São Francisco do Sul, inscrita no CNPJ nº 79.356.731/0001-2, em favor do Município de São Francisco do Sul, inscrita no CNPJ nº 79.356.731/0001-2.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

2. O Município de São Francisco do Sul, por meio da Administração Municipal, obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

2.1. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

2.2. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

13. DO REAJUSTE

3. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Função Cultural Ilha de São Francisco do Sul
<i>Projeto Atividade</i>	2068 – Manutenção do Programa de Criação e Execução de Projetos Culturais
<i>Objeto / Descrição</i>	33903923 – Fretamento de Ônibus
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 - Recurso, próprio

15. DO PAGAMENTO

5. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

5.2. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

5.3. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6. O Município de São Francisco do Sul obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 9200000 (Cidade de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

a) **advertência**, e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não haver o cumprimento reiterado da obrigação, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa;

8% **multa** sobre o valor total do contrato, incidente sobre o valor total do contrato, e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do contrato, e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, ou sobre o valor restante, no caso de inexecução parcial;

+ **suspensão temporária** de participação e licitação e a contratação de 2 (dois) anos, superior a 02 (dois) anos.

6.2. Poderá a licitação conter inexecução total ou parcial do contrato, e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

6.3. A multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

6.4. A multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

6.5. A multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

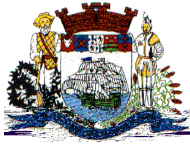
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O licitante vencedor, após a homologação, deverá assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência eletrônica automática, e o "lote"; e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

7.2. O prazo de homologação e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

7.3. Quando o valor da multa for alterado pelo lance vencedor na licitação e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.

7.4. Caso a notificação não seja atendida pela licitante, e a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor integral do contrato, a partir da ocorrência de uma multa, a partir da ocorrência de uma multa.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.7 3!000 "#2

Fone \$0#7% 3###"6 6

Ce& '92#0'000 " ()o Franci*co +o (ul – (anta Catarina

licitante*, na or+e4 +e cla**iBicaA)o, e a**i4 *uce**i6a4ente at= a&uraA)o +e u4a 9ue aten+a o e+ital, *en+o o re*&ecti6o licitante +eclara+o 6ence+orE

7.5. W Baculta+o ao Pre5oeiro ou G 2utori+a+e (u&erior \$PreBeito Municí&al%, e4 9ual9uer Ba*e +a licitaA)o, a &ro4oA)o +e +ili5Dncia +e*тина+a a e*clarecer ou co4&le4entar a in*truA)o +o &roce**o, 6e+aa a inclu*)o &o*terior +e +ocu4ento ou inBor4aA)o 9ue +e6eria con*tar no ato +a *e***)o &78licaE

7.6. Fica a**e5ura+o ao Municí&io o +ireito +e, no intere**e +a 2+4 ini*traA)o, anular ou re6o5ar, a 9ual9uer te4&o, no to+o ou e4 &arte, e*ta licitaA)o, +an+o ciDncia ao* &artici&ante*, na Bor4a +a le5i*laA)o 6i5enteE

7.7. 2* &ro&onente* a**u4ir)o to+o* o* cu*to* +e &re&araA)o e a&re*entaA)o +e *ua* &ro&o*ta* e o Municí&io n)o *er;, e4 nenhu4 ca*o, re*&on*;6el &or e**e* cu*to*, in+e&en+ente4ente +a con+uA)o ou +o re*ulta+o +o &roce**o licitatCrioE

7.'. 2* &ro&onente* *)o re*&on*;6ei* &ela Bi+eli+a+e e le5iti4i+a+e +a* inBor4aA)e* e +o* +ocu4ento* a&re*enta+o* e4 9ual9uer Ba*e +a licitaA)oE

7.9. ConBor4e &receitua o 2rti5o 62 +a 3ei '.666!93, o +ocu4ento h;8il &ara Bor4ali:aA)o *er; o JORM , / O C , NJR2 J , .

7. 0. 2 &ro&onente 9ue 6ier a *er contrata+a, Bicar; o8ri5a+o a aceitar, na* 4e*4a* con+ia<e* contratuai*, o* acr=*ci4o* ou *u&re**<e* 9ue *e Bi:ere4 nece**;rio*, at= 25V +o 6alor inicial atuali:a+oE

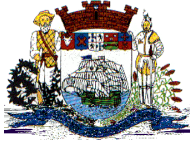
7. . , +e*aten+i4ento +e exi5Dncia* Bor4ai* n)o e**enciai*, n)o i4&ortar; no aBa*ta4ento +o licitante, +e*+e 9ue *e>a &o**@6el aBeriaA)o +a *ua 9ualiBicaA)o e a exata co4&reen*)o +a *ua &ro&o*ta, +urante a reali:aA)o +a *e***)o &78lica +e &re5)oE

7. 2. 2* nor4a* 9ue +i*ci&lina4 e*te &re5)o *er)o *e4&re inter&reta+a* e4 Ba6or +a a4&liaA)o +a +i*&uta entre o* intere**a+o*, *e4 co4&ro4eti4ento +a *e5uranAa +o Buturo contratoE

7. 3. Kual9uer &e+i+o +e e*clareci4ento e4 relaA)o a e6entuai* +76i+a* na inter&retaA)o +e*te O+ital e *eu* 2nexo*, *er)o aten+i+o* &elo Pre5oeiro no hor;rio +e 0'h30 G* 2H00h* e +a* #H00 G* 7H30h*, na (ecretaria +e 2+4 ini*traA)o, *itua+o na PraAa /r. Qetulio Rar5a*,0 , Centro – ()o Franci*co +o (ul" (C, ou atra6=* +o teleBone \$xx% #7 – 3#7 " 222' ou \$xx% #7 – 3#7 " 2230.

7. #. 0*te O+ital *e co4&leta co4 a* re5ra* e &rinc&io* +a 3ei n.º 0.520, +e 7!07!2002, &elo /creto Fe+eral nS 3.555!2000 e /creto Municí&al nº 3' !2005, +o Re5ula4ento +o Pre5)o e, *u8+i+aria4ente, +a 3ei nS '.666!93E

7. 5. 0*te e+ital cont=4 o* *e5uinte* anexo*H 2nexo . – 0*&eciBicaA)e* +o o8>etoE 2nexo .. – /eclaraA)o +e .+onei+a+eE 2nexo ... " Mo+elo +e ProcuraA)oE 2nexo .R – /eclaraA)o +e inexi*tdncia +e Bato *u&er6enienteE 2nexoE 2nexo R " /eclaraA)o +e 9ue cu4&re o +i*&o*to no inci*o PPP... +o art. 7º +a Con*tituiA)o e na 3ei nº 9.'5#, +e 27 +e outu8ro



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/000-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 (Ilha de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

em 1999, 2º termo R. – Recurso e retirada e edital pela internet, 2º termo R. – Minuta e Contrato, 2º termo R. – 3ª Xouty*.

7.6. W com o Forro da Comarca e (Ilha de São Francisco do Sul) (C. para a realização de licitação).

7.7. , e edital e ser o objeto na (Secretaria de Administração) (Setor de Licitação), local: Rua G. Praa / r. Getúlio Vargas, 0 – Centro – (Ilha de São Francisco do Sul) (C., neste caso, o interessado levará a proposta e 3 Z, para que ato convocatório seja elaborado, ou através do site [I I I. Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul. c.506.8r](http://www.fundacaoculturalislaosul.br).

(Ilha de São Francisco do Sul, 2 de março de 2013).

J, (W 0 / - 2R / , F0NN.NQ N0J ,
(0CR0J [R. , / 0 2 / M.N.(JR2 \ 1 ,



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-92

Fone (51) 3223.1616

Ce. 92000-000 - Ilha de São Francisco do Sul - Santa Catarina

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação e execução de serviços especializados para a realização e montagem e decoração, locação de 03 stands, 04 metros quadrados de rancho e ensaio, montagem de Balcão, contratação de arte e montagem de oficina, contratação de 5 ruínas de Balcão, contratação de guia, e contratação de transporte de 25 toneladas – 203, no Centro Histórico de Ilha de São Francisco do Sul.

2. OBJETIVO:

Realização de serviços, contratação e decoração para a Realização da 25ª Festa 203.

3. JUSTIFICATIVA:

Necessário a realização de serviços para a realização da 25ª Festa o qual = 06 toneladas Jantar = 2 toneladas e 4 toneladas de turismo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de PC e 4 metros quadrados de Painel e 4 metros quadrados de madeira, 4 metros quadrados de madeira e 4 metros quadrados de madeira, 5,0 metros quadrados de altura, tenso e estrutura e ar condicionado ao teto interno da Beata. 5,0x4 metros conforme layout em anexo 01	01 Serviço	R\$15.916,66	R\$15.916,66
02	(Realização e decoração) de 8 metros quadrados de Balcão e 4 metros quadrados de Balcão 2.000 metros quadrados de 4 metros quadrados de tecido chitão e 6 metros quadrados de core e 5 toneladas locais. Ilha das flores, ilha	01 Serviço	R\$14.030,00	R\$14.030,00



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Cidade de São Francisco do Sul – Santa Catarina

	<p>da paz, ilha grande e feira de artesanato.</p> <p>Obs: , * teci+o* &ara *ere4 utili:a+o* co4o Baixa* +e 6;ria* core* +e*cen+o +o 4eio &ara a laterai* intercala+a* co4 ele4ento* +ecorati6o* cita+o ite4 06 +e**e ter4o +e reBerDncia.</p>			
03	<p>ConBecA)o +e ele4ento +ecorati6o conteno a* i4a5en* +o lo5o +a 25] Fe*tilha co4 +u&la Bace e4 4a+eirite, M/F ou PRC, #0x60 conforme Layout em anexo 03 &ara BixaA)o no* &o*te* +e Berro e concreto +i*tri8u@+o* na rua ?a8iton5a total 6 &o*te*.</p>	16 UN	R\$405,00	R\$6.480,00
04	<p>ConBecA)o +e 50 8an+eirola* e4 lona ten+o no centro a lo5o4arca +a 25] Fe*tilha, 4e+ino 50x70c4 +u&lex &ara *ere4 Bixa+a no* &o*te* *inali:ano o e6ento. .nclu*o in*talaA)o e retira+a.</p>	150 UN	R\$50,66	R\$7.599,00
05	<p>ConBecA)oH 2 lona* ##05, i4&re**)o #x0, e4 #50 /P., co4 ilhC* na* extre4i+a+e* berticai*. Ja4anhoH '0x600 c4 \$32P%.nclu*o in*talaA)o e retira+a – anexo 05 3 lona* ##05, i4&re**)o #x0, e4 #50 /P., co4 ilhC* e4 to+o* o* la+o*. Ja4anhoH #00x300 c4 \$32P%.nclu*o in*talaA)o e retira+a – anexo 06 lona* ##05, i4&re**)o #x0, e4 #50 /P., co4 ilhC* e4 to+o* o* la+o*. Ja4anhoH 000x600 c4 \$32P%. Incluso instalação e retirada – anexo 07</p>	06 UN	R\$1.206,66	R\$7.239,96
06	<p>Ole4ento +ecorati6o e4 4a+eirite , M/F ou PRC co4 Bran>a* 4onocor \$Bita*% &inta+o ou i4&re**)o ta4. 2,00x60 conforme anexo 08.</p>	10 UN	R\$405,33	R\$4.053,30
VALOR ESTIMADO: R\$55.318,92				



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.7 3!000 "#2

Fone \$0#7% 3###"6 6

Ce& '92#0'000 " ()o Franci*co +o (ul – (anta Catarina

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3ocaA)o +e 03 lona* 0x 04 co4 ca" lha* e4 4etal interli5a+a* co4 e*coa" 4ento +e ;5ua &elo* &=* +ireito, &ara *ere4 4onta+o* *e&ara+o* co4 &ano e4 6olta, +ecora+o* co4 baixa* +e chi" t)o +e 6;ria* core* +e*cen+o +o centro &ara a* laterai* +e ca+a lona no &er@o+o 2 ; 5!0#!20 3 inclu*o 4onta5e4 e +e* 4onta5e4 .	03 UN	R\$2.016,66	R\$6.049,98
02	3ocaA)o +e 0 en5enho +e Barinha r7*" tico co4 co*taneira 4e+in+o 'x' 4 conten+o 0 Bornalha, &eAa* +e en5e" nho co4o &aiol, cocho, &eneira* e 8a" laio* e4 ci&C 0 canoa 02 re4o* e u4a re+e +e &e*ca. 3ocal &ara 4onta5e4 Portal Jur@tico Na6al no &er@o+o +e 2 ; 5!0#!20 3 inclu*o 4onta5e4 e +e*" 4onta5e4 ,	01 UN	R\$14.166,66	R\$14.166,66
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.049,98				

LOTE 03

ITEM	EPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ContrataA)o +e20 \$6inte% a&re*entaA<e* FolclCrica* +e 5ru&o* +e ()o Franci*" co +o (ul. (en+o 05 ?oi +e Ma4)oE 03 Jerno +e Rei*E 0 +anAa +e Ril)o, 03 5ru&o* +e /anAaE 03 5ru&o* +e Ca" &oeiraE 03 Pau +e FitaE 0 5ru&o 4u*i" cale 0 5ru&o 3] i+a+e. Ca+a 5ru&o 6ai ter 02 \$+ua*% a&re*entaA<e*, +e 0Y G 50Y 4 inuto* +urante a 25] Fe*tilha.	20 UN	R\$1.317,33	R\$26.346,60
02	ContrataA)o +e 05 \$cinco% a&re*enta" A<e* FolclCrica* con6i+a+a* *en+o ela" /anAa Portu5ue*aE Ci5anaE /anAa Qer" 4LnicaE /anAa 2BroE /anAa 2AorianaE &ara a&re*entaA)o +e 0Y G 50Y 4 inuto*, +urante a 25] Fe*tilha.	05 UN	R\$1.925,33	R\$9.626,65
03	ContrataA)o +e 30 \$trinta% oBicina* co4	30UN	R\$253,33	R\$7.599,90



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Celex 92000000 () do Francisco do Sul – Santa Catarina

	in*trutore* \$arte*)o% e 4 aterial +i+;tico \$ 4 at=ria &ri 4 a%, co 4 +uraA)o +e 3 hora ca+a, *en+oH Ren+a +e ?ilroE Cri6oE Jecela5e4E 8rin9ue+o* e 8rinca+eira*, CerL 4 icaE 0*ca4a +e PeixeE FuxicoE ContaA)o +e Fi*tCria e 0*9uete Jea" tral, +urante a 25] Fe*tilha.			
04	Con*truA)o +e 0# \$9uatro% 9uio*9ue e 4 4a+eira +e lei en6erni:a+o, Tam. 2,00x2,00 Alt. 24 co 4 a**oalho, 0 &orta ta4.0,90x , '0 03 a8ertura na Brente e laterai* re6e*ti+a co 4 &l;*tico tran*&arente 5ro**o, co8ertura co 4 te" lha 0ternit. (conforme a anexo 09)	04unid	R\$6.384,00	R\$25.536,00
05	ConBecaA)o +e 0 \$+e:% 8alaio* 5ran+e* co 4 02 alAa*, Beito +e ci&C 4e+in+o #' c 4 +e +iL 4etro e 50 c 4 +e altura, &ro" +u:i+o arte*anal 4ente. (conforme anexo 10)	10 unid	R\$126,93	R\$1.269,30
06	ConBecaA)o +e 30 \$rinta% e*teira* +e ta" 8oa Ba8rica+a* arte*anal 4ente co 4 &ri" 4ento ,95 4, lar5ura 93 c 4. (confor- me anexo 11)	30 unid	R\$127,33	R\$3.819,90
07	ConBecaA)o +e Jra>e J@&ica co 4&leta &ara Rainha. Re&re*entante +a Be*ta &o&ular +o Mu" nic@&io. (conforme anexo 12)	01unid	R\$2.026,66	R\$2.026,66
08	ConBecaA)o +e Jra>e J@&ica &ara &ri 4 ei" ra &rince*a. (conforme anexo 13)	01unid	R\$2.026,66	R\$2.026,66
09	ConBecaA)o +e Jra>e J@&ica &ara *e5un" +a &rince*a (conforme anexo 14)	01unid	R\$2.026,66	R\$2.026,66
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.278,33				

5. FORMA DE PAGAMENTO:

2t= 60 +ia* a&C* o e6ento.

6. TIPO DE ENTREGA:

2 entre5a +o* iten* aci 4a +e6er; o8e+ecer ao crono5ra 4a +a F - C. (F.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.73/0002

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 (São Francisco do Sul – Santa Catarina)

7. LOCAL DE ENTREGA:

Rua Ariston 62 - Centro – Jerônimo Jurú-tico Naal (São Francisco do Sul).

8. MONTAGEM:

Montagem no Rancho, Kuioque e / ecora)o e eger; ser Beito at= o +ia 6/20 3
e a montagem no +ia 6/20 3.

9. DESMONTAGEM:

/ e montagem no Rancho, Kuioque e / ecora)o e eger; ser no +ia 6/20 3
a&C* o t=r4 ino +o 06ento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Peçoal +e a&io 9ualibica+o &ara 4 onta5e4 e +e*4 onta5e4E +o Rancho,
Kuioque / ecora)o. / e*+a* co4 ali4 enta)o e e*ta+ia e tran*+orte* +e +e*+oalE Frete*
e i4 +o*to* +e eger)o e*tar inclu*o*.

21-air Na*ci4 ento Car6alho
/ iretor Qeral F - C. (F



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.7 3!000 "#2

Fone \$0#7% 3###"6 6

Ce& '92#0'000 " (o Franci*co +o (ul – (anta Catarina

ANEXO II

PREGÃO Nº 001/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

^^, CNPJ nS ^^^

\$no 4 e + a e 4 & re*a%

*e+ia+a^ ^^^

\$en+ereAo co 4 & leto%

+eclara, *o8 a* &ena* +a lei, 9ue C - MPR0 to+o* o* re9ui*ito* ha8ilitatCrio* +o Pre5)o nS
001/2013 +o Munic&io +e (o) o Franci*co +o (ul" (C.

^^, ^^^^^^ +e ^^^^^^^^^^^^^^^^^^^^^ +e 20 3.

^^

\$no 4 e co 4 & leto +o re&re*entante +a e 4 & re*a ou &ro&riet;rio, nS +a C...%

\$a**inatura%



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333.6666

Cidade: Itajaí - (Santa Catarina)

ANEXO VI

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO Nº. 001/2013**

(em nome do licitante,

representando a empresa única a ser contratada entre este Município e a empresa, a qual se encontra inscrita no CNPJ nº 79.356.731/0001-2.

2) No presente recibo existe o Presebeiro da única a ser contratada e eventual retificação ocorrida no instrução de compra, bem como a qual quer incorrigível.

Nome (obrigatório) ^^^

C.N.P.J. nº ^^^

Endereço ^^^

Endereço eletrônico ^^^

Cidade ^^^^^^^^^ O*tao ^^^^^^^^^ Jelebono ^^^^^^^^^ Fax ^^^^^^^^^

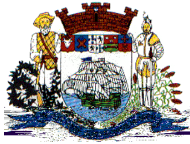
Para contato ^^^

Recebeu o presente ata, cuja foi instrução de compra da licitação acima identificada.

Local: ^^^^^^^^^, ^^^^^ +e ^^^^^^^^^ +e 20 3.

^ ^

2ª assinatura



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 (Município de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

§.....reai% cu>o &a5a4ento +ar"*e"; G C , NJR2 J 2 / 2, &or e4&enho 60 \$*e**enta% +oa* a&C* o e6ento e co4 a a&re*entaA) o +a re*&ecti6a nota Bi*cal +e6i+a4 ente 6i*a+a &elo / iretor Qeral +a F - C. (F, co4 &ro6an+o a execuA) o +o* *er6iAo*, *en+oH

Parágrafo Primeiro

2* +e*&e*a* +ecorrente* +o &re*ente contrato correr) o G conta +a *e5uinte +otaA) o orAa4 ent; rialH

<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Fun+aa) o Cultural .Iha +e ()o Franci*co +o (ul
<i>Projeto Atividade</i>	2068 – ManutenA) o +o Pro5ra4a CriaA) o e OxecuA) o +e Pro>e
<i>Objeto / e*&e*a</i>	33903923 – Fe*ti6i+a+e* e ho4 ena5en*
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 - Recur*o* , r+in; rio*

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

, * &reAo* &ro&o*to* *er) o con*i+era+o* Bixo* e n) o ter) o rea>ute at= o ter4ino +o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

2 6i5Dncia +o &re*ente contrato *er; +e 90 \$no6enta% +ia* conta+o* a &artir +a a**inatura +o re*&ecti6o contrato, *en+o 9ue o* *er6iAo* contrata+o* *er) o executa+o* no* &er6o+o* con*tante* no Jer4o +e ReBerDncia \$2nexo .%.

CLÁUSULA QUINTA – EQUIPAMENTOS

2 Contrata+a Bornecer; to+o* o* e9ui&a4ento* e 4ateriai* nece**;rio* a reali:aA) o +o* *er6iAo* o8>eto +o &re*ente contrato, 8e4 co4o *er; re*&on*;6el &ela *ua 5uar+a, *en+o inclu*i6e, re*&on*;6el &elo tran*&orte +o* 4e*4o* at= o local +o* re*&ecti6o* e6ento*.

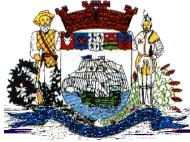
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6. . 04 ra:) o +e irre5ulari+a+e* no cu4&ri4ento +a* o8ri5aA<e*, o Munic&io &o+er; a&licar a* *e5uinte* *anA<e* a+4 ini*trati6a*H

a) **advertência**, e4 6irtu+e +o +e*cu4&ri4ento +e o8ri5aA<e* +e &e9uena 4onta, &o+en+o a 2+4 ini*traA) o, no ca*o +e ha6er o co4eti4ento reitera+o +a* Balta* en*e>a+ora* +e*ta *anA) o, a&licar outra* 4ai* *e6era*E

8) **multa** +e 4ora +e 0, V \$u4 +=ci4o &or cento% ao +ia, inci+ente *o8re o 6alor total e4&en+o, e4 6irtu+e +e atra*o no cu4&ri4ento +a* o8ri5aA<e* e*ta8eleci+a*, a&lica+a at= o li4ite +e cinco +ia*E

c) **multa** +e 2V \$+oi* &or cento%, *o8re o 6alor inte5ral +o e4&enho, e4 ra:) o +e inexecuA) o total, ou *o8re o 6alor re4ane*cente, no ca*o +e inexecuA) o &arcialE



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.73/000-72

Fone 51 3333 6666

Ce 92000-000 (Ilha de São Francisco do Sul) – (antiga Catarina)

6.1. A suspensão temporária de participação e licitação e contratação com a administração pública, superior a 02 (dois) anos.

6.2. Poderá a administração contratar parcialmente o contrato, desde que a análise e pertinência, o prazo superior a 05 (cinco) dias após o início da obra.

6.3. A obra será realizada na alínea N-0, do item 6., e será iniciada imediatamente após a homologação.

6.4. A administração, para a contratação, poderá adotar procedimentos e critérios que julgar necessários para a contratação, desde que sejam de natureza pública e contratual.

6.5. A contratação será feita com o menor preço global e o menor valor unitário, quando houver, ou com o maior desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada obriga-se a:

a) executar o serviço e a obra de acordo com o projeto e o contrato, e com o anexo e com as normas vigentes e de acordo com as especificações;

b) responder por danos pessoais ou materiais decorrentes do serviço executado, caso ocorra durante a execução;

c) aceitar, na forma e condições de execução, as condições de pagamento ou de entrega de obra, no que se refere ao art. 65, UFGS, e seus anexos 166 e 193;

d) durante a execução do contrato, manter a conformidade com as condições de execução e com as especificações;

e) cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Projeto e/ou especificações e nos anexos e demais documentos que lhe forem remetidos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

durante a execução do serviço contratado, a contratada é responsável perante o Poder Público, o Município e/ou o terceiro, e perante a administração pública, em caso de danos pessoais ou materiais decorrentes do serviço executado, caso ocorra durante a execução.

CLÁUSULA NONA - ENCARGOS

2. O Município não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais decorrentes do serviço executado, caso ocorra durante a obra.



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 920/000 (Município de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

a incipiente obra do objeto deste contrato, tais como: transporte, alíquota e imposto de renda, 40% e 40% e 40% + 0% e 90% e 40%, *euro e re*on*a8ili+a+e contra terceiro*, 80% do encargo relativo a 35% da obra. Juntamente e outra que tenha a decorrer do contrato ora aduata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(O) o 8ri5aA<e* +o C , NJR2 J 2 NJ0H

a% Obter o 5a4 ento na* +ata* a&ra:a+a*E

8% /ar livre e co4&leto ace**o ao &e**oal +a C , NJR2 J 2 / 2, encarrega+a +o cu4 &ri4 ento +o* *er6iAo* o8>eto +e*te contratoE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

2 Bi*cali:aA)o +o an+a4 ento +o* *er6iAo* Bicar; a car5o +o C , NJR2 J 2 NJ0, atra6=* +o /iretor Qeral +a F - C. (F, o 9ue e4 hi&Cte*e al5u4a exi4ir; a C , NJR2 J 2 / 2 +a* re*&on*a8ili+a+e* &re6i*ta* no CC+i5o Ci6il, inclu*i6e &erante terceiro*, &or 9uai*9uer irre5ulari+a+e*, e, na *ua ocorrDncia, n)o i4 &lica corre*&on*a8ili+a+e +o Po+er P78lico ou +e *eu* a5ente* e &re&o*to*.

2 execuA)o +o* *er6iAo* *er; o8>eto +e aco4&anha4 ento, controle, Bi*cali:aA)o e a6aliaA)o &or re&re*entante +a contratante, co4 atri8uiA<e* e*&ec@Bica*, +e6i+a4 ente +e*i5na+o e4 cu4 &ri4 ento ao +i*&o*to no arti5o 67 +a 3ei nS ' .666"93, ao 9ual ca8er;H

a% re*&on*a8ili:ar"*e &ela *u&er6i*)o +o contrato, a+4 ini*tran+o"o +e conBor4 i+a+e co4 a* +i*&o*ia<e* contratuai* e e-ital@cia*E

8% certificar a execuA)o +o* *er6iAo*, enca4 inhan+o cC&ia +e*ta certiBicaA)o G (ecretaria Municip&al +e FinanaA)*E

c% &ronunciar"*e &or e*crito *o8re a &rorro5aA)o +o contrato, ante* +a extinA)o +e*te, e4 te4 &o h;8il &ara, *e Bor o ca*o, *er &ro4o6i+a a a8ertura +e no6a licitaA)o, +i*&en*a ou inxi5i8ili+a+e.

+% a+otar to+a e 9ual9uer &ro6i+Dncia nece**;ria G &erBeita execuA)o +o contrato, &o+en+o 6aler"*e +o* +e4 ai* Cr5)o* +a PreBeitura Municip&al +e (O) Franci*co +o (ulE

e% notificar &or e*crito a C , NJR2 J 2 / 2, 9uan+o a 4e*4a +eixar +e cu4 &rir 9ual9uer cl;u*ula +e*te contrato e enca4 inhar cC&ia +a reBeria notificaA)o G (ecretaria Municip&al +e 2+4 ini*traA)o, &ara *er anexa+a ao contratoE

B% a+otar to+a e 9ual9uer &ro6i+Dncia nece**;ria G &erBeita execuA)o +o contrato, &o+en+o 6aler"*e +o* +e4 ai* Cr5)o* +a C , NJR2 J 2 NJ0E



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.731/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000-0 (Ilha de São Francisco do Sul – Santa Catarina)

5% anotar e registrar o contrato a ocorrência relacionada a execução do serviço.

Parágrafo Primeiro

2 contratante e o contratado no todo ou em parte do serviço contratado, e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

, presente Contrato e/ou; ser rescindido a qualquer ou unilateralmente, no caso de rescisão no Contrato ... – (e) o R, da Lei 1.666, de 2 de Junho de 1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – BASE LEGAL

, neste contrato por omissão e/ou a norma da Lei nº 1.666/93, de 2.06.1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de (Ilha de São Francisco do Sul, Santa Catarina, para a solução de qualquer controvérsia decorrente do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da C, NJR2J2/2.

O, portanto a assinatura, Boi laço e este instrumento, que aqui se li e achou conforável, foi assinado, na presença da testemunha abaixo, e quatro dias após a sua teor e por ela.

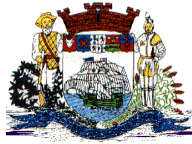
(Ilha de São Francisco do Sul, _____ de _____ de 20__ 3.

/ RJ, RQ0R23 / 2 F - C. (F

C, NJR2J2 / 2

JO(JOM - NF 2 (H
^^

^^



Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 220, Centro – CNPJ 79.356.73/0001-2

Fone (51) 3333-6666

Ce. 92000000 - (Ilha de São Francisco do Sul) - (Santa Catarina)

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 001/2013

LAYOUT'S

, * layout* 4 encionao* no Jer4o +e ReberDncia +e6er)o *er retira+o* >unto ao (etor +e 3icitaA<e* +a PreBeitura Munic&al +e ()o Franci*co +o (ul, &oi* Bica4o* i4&o**i8ilita+o* +e +i*&oni8ili:a"lo* 6ia Ie8 ou e" 4ail, +e6i+o ao 6olu4e +o* ar9ui6o*.